



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2693 DE 31 DE MARÇO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A
DESAFETAÇÃO DE ÁREA
INSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2146 de 07 de março de 2025 que autorizou a desafetação de imóvel público objeto da matrícula nº 45605 do Livro 2 Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme, SP.,

DECRETA:

Artigo 1º Fica desafetada da categoria de bem público a área constituída pela área institucional, do loteamento denominado "Vila Por do Sol", situado no Município de Santa Cruz da Conceição - SP, medindo 27,07 metros de frente para a Rua 02, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede em três lances: 44,54 metros confrontando com os lotes ns. 05, 06, 07 e 08 da quadra C até um ponto, deste deflete à esquerda medindo 21,00 metros confrontando com os lotes ns. 01 e 02 da quadra C até outro ponto, deste deflete à direita medindo 25,00 metros confrontando com o lote n. 01 da quadra C, do lado esquerdo mede 70,10 metros confrontando com o lote n. 09 da quadra C e o prédio n. 770 da Rua Vereador Juvenal Leme Mourão (matrícula n. 40.532); nos fundos mede 10,03 metros em confrontação com a Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, encerrando uma área de 1.502,08 m², devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme sob nº 45.605, livro 2, Registro Geral.

Artigo 2º - A área mencionada no artigo anterior passa a integrar a categoria de bens dominiais do Município, para fins de construção de uma Unidade Básica de Saúde tipo "I".



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição 31 de março de 2025


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico